



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1229, DE 09 DE MAIO DE 1983.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 1476, de 03 de março de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 06 de junho de 1983 o prazo para os contribuintes saldarem seus débitos, referidos na Lei Municipal nº 1476, de 03 de março - de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE MAIO DE 1983.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM: 09, 05, 1983
PUBLICADO NO JORNAL “A MOCOCA”

N.º 3999 PAG 10

M 02, 10, 1983

MOCOCA 09, 05, 1983

Guly



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOCOCA, 07 de Maio de 1.983.

DA DIRETORIA DE FINANÇAS

AO Sr. PREFEITO,

Assunto:--Prorrogação da Lei nº 1.476
por mais 30 dias.

Considerando o grande número ainda de devedores da Dívida Ativa em data de 06 de maio de 1.983; solicito de V.Sa. a prorrogação da referida Lei por mais de 30 dias a partir do dia 09 de Maio de 1.983, com vencimento até 06 de Junho de 1.983.

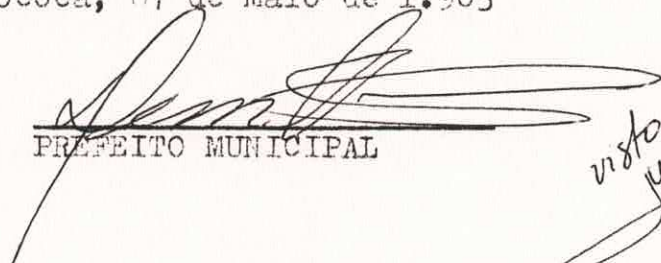


JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

Considerando a solicitação do Sr. Diretor de Finanças, com relação a prorrogação da Lei de Anistia, autorizo a Lavratura do Decreto.

Ao Sr. Chefe de Gabinete para as providências necessárias.

Mococa, 07 de Maio de 1.983



PREFEITO MUNICIPAL

*visto
12/5/83*